

2220
81907
Censalmento
355700006

48103287 /

1906

Juris Municipal N.º 974
Patrocínio

~~N.º 99~~

~~N.º 64~~

Instrumento

N.º 823

Manuel Pedro Gonçalves, Perceiras
Gonçalves Pinheiro, suas mulheres
res e outros herdeiros

Inventariante

D. Maria Justina de Jesus, Inventariada

Dr. José Sávio Lapa

Autuação

0086728-97.2015

Antes do Nascimento de novo Senhor
Jesus Christo de um nome contoso e
seis aos oito dias de Janeiro, nesta
Cidade do Patrocínio em meu Cartório
autuo a seguinte lista e partilha
amizavel que adiante segue se
do que fiz neste tempo. Eu Jose
Filipe de Sávio Lapa escrivão em
o escrivão Jose Filipe de Sávio Lapa

14

M. Sr. Juiz Municipal

D. A. como
Patrocinio de 1906
Ribeira



Tizim Manoel Pires Goncalves,
 Jeremias Goncalves Ribeiro pro
 Cabeça de sua V. Sr. Anna Justina
 de Jesus, Jose Filippe de Souza
 pro Cabeça de sua V. Sr. Rita Justina
 da Cunha, Manoel Laurence da Cunha,
 Joao Goncalves das Chagas pro Cabeça
 de sua V. Sr. Margarina Justina de Jesus
 Manoel Lourenco dos Santos pro Ca-
 beça de sua V. Sr. Maria Justina
 de Jesus e Silverio Justina de
 Jesus, a primeiro e o segundo
 netos e de Lourenco como fillos e gen-
 erais da finada Maria Justina de J. S.
 que tendo acordado entre si pro-
 ceerem todos de maior idade pro-
 cedor amigavelmente a partilha
 amigável dos bens da dita finada
 deixando-se todos os herdeiros
 satisfeitos com os quintos que
 Sr. Ribeira, pro isso requer
 a V. S. para que se digno mandar
 que distribuido e liquidado esta
 se proceja nos ultimos termos
 para ser julgada pro certidão.
 Offerece junto a partilha amigável
 o feito de acordo entre

os herdeiros intercessores

Actos terminos

J. P. a 2^a de Maio de 1906
com for de justica

E. M.

Manoel Pedro G.
Manoel Lourenço da Cunha
João Gasparino das Chagas
Antônio de Jerônimo Soares Pinheiro
José Filipe de Souza
Silviana Justina de Jesus
Esequiel Barbey de Silveira
Manoel Lourenço dos Santos

Das 1.^{as} Officinas
Cidade de Petropolis 8 de Junho de 1906
Manoel Ribeiro

Lista da Avaliação dos bens fixos por falcimentos de P. Maria Justina de Jesus.

2 Alq. ^{rs} de terras de culturas na fazenda da Serra Negra, Distr. da Cid. do Patrocínio, no lugar denominado Estreito ar. a 50.000	100.000
1 Meio Alq. ^{rs} de terras de culturas na mesma fazenda da Serra Negra no lugar denominado Capão de Mandinga ar. a 40.000	60.000
9 Alqueires de terras de Campos na fazenda da Serra Negra, Distr. da Cid. do Patrocínio no lugar denominado Pasto da Lagimboa ar. a 5.000	45.000
10 Alqueires de terras de Campos na mesma fazenda no lugar denominado Espigão da Boa Vista ar. a 5.000	50.000
4 Alqueires de terras de Campos na fazenda da Serra Negra Distr. da Cid. do Patrocínio no lugar denominado Pasto da Ovelha Limpia ar. a 5.000	20.000
1 Alq. ^{rs} de terras de Campos na ^{ma} fazenda no lugar denominado Munguollos e velhos ar. 5.000	4.000
1 Alq. ^{rs} de terras de Campos na ^{ma} fazenda no lugar denominado Chapadão do Ferro ar. 5.000	2.000
No valor de Litros de Mote e suas benfeitorias na fazenda da Serra Negra Distr. da Cid. do Patrocínio, deuzido as partes das herduras Anna e Sil-	
	281.000

Transporte	2814000
ria av. per 450000	<u>540000</u>
Somma -	3354000

Cópia

Partilha Amigavel feita entre os
herdeiros da fazenda de Maria Justina
de Jesus

Monte Mir	335000
Toca a cada um dos herdeiros que são 7	471857
Quembrado q̄ sobra (rial)	

Pagamento ao herdeiro de Manoel Sidr Gonçalves	471857
---	--------

havera este herdeiro para
seu pagamento na seguinte
maneira:

- 4 Alq.^{rs} de terras de Campos na
fazenda da Serra Negra no lu-
gar denominado Pacho da Agua
Limpa ar. a 5:000 201000
- No valor dos 2 Alq.^{rs} de terras de
Campos na ^{ma} fazenda no
lugar denominado Pacho da
Capoimba ar. a 5:000 121147
- No valor de 2 Alq.^{rs} de terras
de culturas na ^{ma} fazenda
no lugar denominado Estreito 41286
- No valor de Litio de morada 61143
- 1 Alq.^{rs} de terras de Campos na ^{ma}
fazenda no lugar denominado
Manjollo e Vilas 41000
- No valor de dez Alq.^{rs} de terras 461576

Transporte 46,576
de Campos na ^{1^{ma}} fazenda da
Serra Negra no lugar denominado
Espigão da Boa Vista ar. a São 1,281
Inteirado 47,857

Pagamento a Lerdieira Anna
Justina de Jesus, casada com
Jeremias Gonçalves Pinheiro da
maneira seguinte 47,857

Haverá esta Lerdieira para
seu pagamento:
No valor da parte de Titio de
Morrada e suas herdeitorias
na fazenda da Serra Negra
disto da Cid. de Patrocínio em 54000 47,857
Inteirado

Pagamento a Lerdieira Rita
Justina da Cunha casada com
Josi Felipe de Souza da manei-
ra seguinte 47,857

Haverá esta Lerdieira para
seu pagamento:
No valor de dez Alqueires de terras
de Campos na fazenda da Serra Ne-
gra no lugar denominado Espi-
gão da Boa Vista ar. a São 47,857
Inteirado

Pagamento ao Lerdieiro Manoel
Ferreira da Cunha da maneira

seguinte:

Haverá este herdeiro para seu pagamento. 474857

No valor de dois Alq. de terras de Culturas na fazenda da Serra Negra Districto da Cid. do Patrocínio no lugar denominado Estreito avaliada a 50:000 474857

Inteiras

Pagamento a herdeira Flucina Justina de Jesus (já fallecida) que representa seu marido João Goncalves das Chagas. da Prmeira seguinte 474857

Haverá esta herdeira para seu pagamento 1 Alq. de terras de culturas na fazenda da Serra Negra no lugar denominado Ristinga 40:000

No valor de nove Alq. de terras de Campos na ^{prop.} fazenda no lugar denominado Falso da Capincha av. a 5:000 5:000

1 Alq. de terras de Campos na ^{prop.} fazenda no lugar denominado Chapadão do Terro 2:000

No valor de dez Alq. de terras de Campos na ^{prop.} fazenda no lugar denominado Espigão da Boa Vista av. a 5:000 2857

474857

Inteiras

Pagamento a Serdeira Maria Justino
de Jesus, Casada com Manuel Laureano
dos Santos da maneira seguinte

Haverá esta Serdeira para seu paga-
mento:

Alcis Alg. de terras de culturas na
fazenda da Serra Negra no lugar denomi-
nado Mandinga

20000

No valor de nove Alg. de terras de
Campesina na ^{ma} fazenda no lugar
denominado Pasto da Lagrinha
ar. a 5000

271857

471857

Pagamento a Serdeira Silveria Justino
de Jesus da maneira seguinte

Haverá esta Serdeira para seu pa-
gamento

471857

No valor de dois Alg. de terras de Cul-
turas na fazenda da Serra Negra
Districto da Cit. de Patrocínio ar. a 5000

471857

Intimado

Serra Negra 8 de Janeiro de 1906.

Manoel Pedro Gonçalves

Manoel Laureano da Cunha

João Goncalves das Neves

Manoel Lourenço dos Santos

Amoço de Jeronias Goncalves Pinheiro

Joze Filipe de Souza

Silveria Justino de Jesus

Cecilio Barbosa de Silveira



Manoel

Mme Sr. Juis Municipal supplante

Represento a V. S. que não tendo sido ouvido o Collector Estadual, sobre o imposto de transmissões do imovel, e do imposto territorial, e se aquelle monte divisivel é, ou não real para V. S.

ordenar des como for de direito e justiça. Patrocínio, 8 de Janeiro de 1906.

Reservado José Thieff de Aivaa Gra

Conclusão

Em seguida faço os mesmos autos com dezas ao meu terrimo Juis Municipal

Cassiano José Lourenço Ribeiro, do 1.º e 2.º termo. Em

José Thieff de Aivaa Gra reservado que o reservar.

Conclusão

De se vista ao Collector e não havendo opposição, de se vista ao contador. Patrocínio, 8 de Janeiro de 1906.

Ribeiro

Data

Nota

300
Onze dias do mez de Jani-
ro de mil nove centos e seis
nesta Cidade do Patoscinho em
seu cartorio foi me entregue
estes autos com o despacho recto,
de que fiz este termo. Eu Jose
Filippo da Silva Franquias
juiz o escrevi.

Com Vista

300
...
On o mesmo dia mez anno e
bezar supra declarado no
termo, fizo estes autos com vis-
ta a Collecta Estadual, Estu-
mente por Silvestre de Moraes
de que fiz este termo. Eu Jose
Filippo da Silva Franquias
juiz o escrevi.

Com Vista.

Achando-se os habduros do presente
anollamento sujeitos ao pagamento
da taxa de habduros em luto recto, em
vista do valor dado na estatistica ter-
ritorial na importancia de 600000

valor este dado pela fallecida P. Maria
 Justina de Jesus e bem assim actuan-
 do-se os espellos devidos imposto
 territorial do anno de 1905 no
 importancia de 2:640, sequendo que
 seja separado bens de prompto so-
 lucos para satisfazer os suspectivos
 pagamentos

Collectora do Patrocínio, e de Resposta
 Janeiro de 1906. 48000

O Collector José Silvestre Neves
 Data

Os non dias do mez de Janeiro
 de mil nove centas e seis nesta
 cidade em meu cartorio foi me
 entreguer estes autos do que fiz este
 termo. Eu Jose Filippede Airoa
 Lyra, escrevao que oserui.

Conclusão

Em o mesmo dia mez anno e boza
 supra do que, digo, faço estes
 autos conclusos do mentissi-
 mo juiz Municipal Capitão
 João Lourenço Ribeiro, do que
 fiz este termo. Eu Jose Filippede

Dáiva Lyra, eservando que o
eservi.

Comeluzas

A vista da resposta do fiscal da
Fazenda Publica de fls. deixo de
dar andamento ao preparo requi-
rido pelo peticionario na sua ini-
cial de fl. 2, ate que os interessados
se mostrem quites com a Fazenda
Publica. Patrocinio, 9 de Janeiro
de 1906

Ribeiro

Data

300 Dos nove dias do mez de Janeiro de
mil nove centos e seis, nesta Cidade
do Patrocinio em meu Cartorio foi me
entregue estes autos do que fiz este ter,
m. Antônio Filippes de Dáiva Lyra
eservando que o servi.

Certidão

Certifico e dou fé que intimei
pessoalmente ao herdeiro João Gon-
calves das Chagas, e aos demais her-
deiros por intermedio desta, para cole-
jarem se nte se preparem os autos,
do que fico servente. Patrocinio

of. municipal de Patrocinio a 5 de Junho 1906

Catepeco un autumem as cutores
 rudes seu quibus in legas eode
 meis para tad acoutura gennaco
 supra infante: dum fiam len
 scuntis anferendo erodade dyan
 sur se Patrocinio, 18 de Janeiro
 de 1916 Opm

João Pedro Buelson

Do Construtor e do Collector.

Patrocinio, 9-11-1916.

Aldeobras

Januário

Das
Barbas

As nove dias do mes de Janeiro
e mil novecentos e setenta e cinco
tanto pouco quanto antes, antes o tal
que adiante se quer de quem for este
tanto em Janeiro Fides Barbas
Escom assom

N. 27

RENDA DO ESTADO DE MINAS GERAES

EXERCICIO DE 1907.

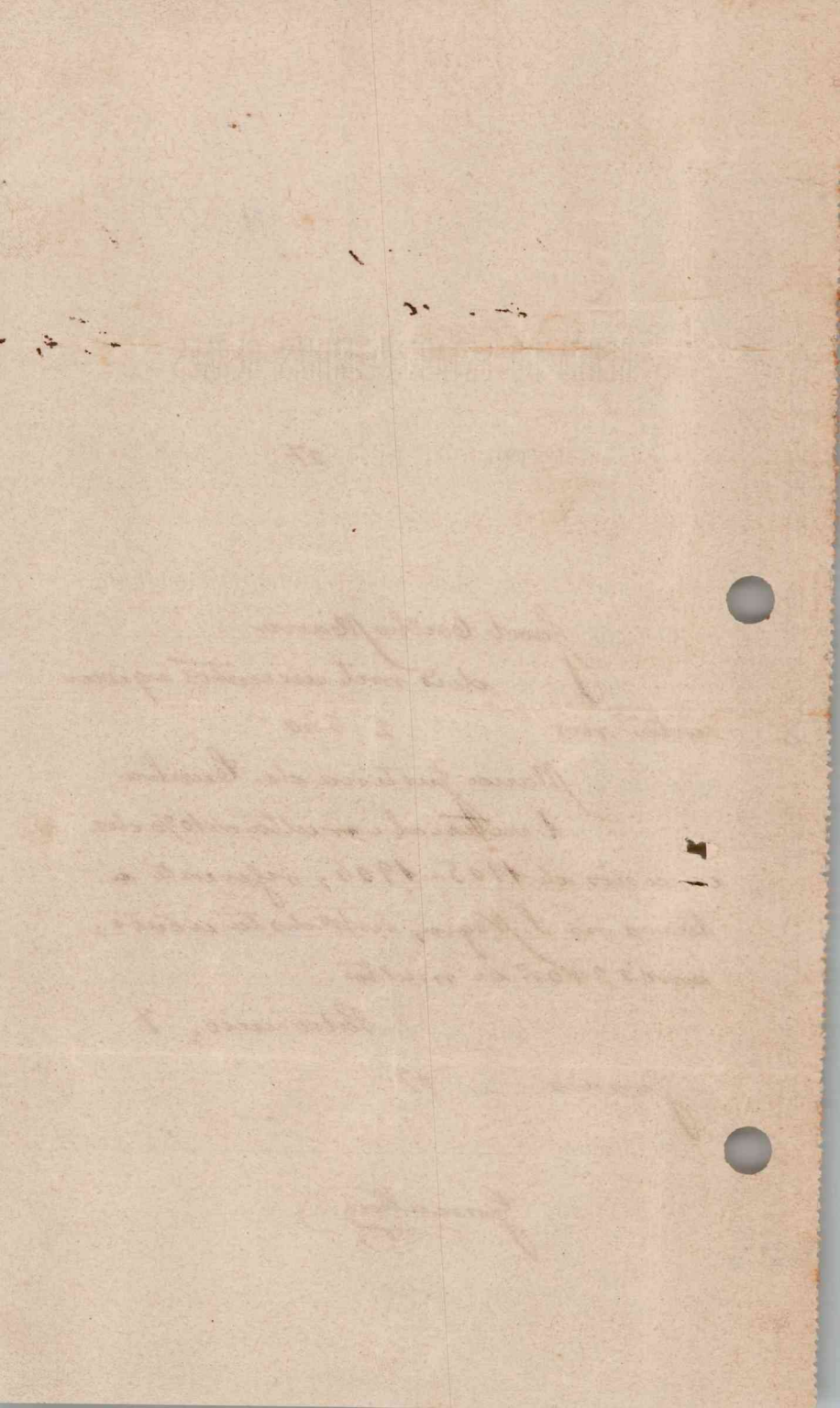
A folhas _____ do caderno de receita fica debitada
ao Collector Jacob Coelho Barra
a importancia de dois mil seiscentos e qua-
renta reis Rs. 2 \$ 640

recebida de Maria Justina da Cunha
pelo imposto territorial e multa de 10% dos
exercicios de 1905 e 1906, referente a
terras na S. Negra, distr. desta cidade,
sendo 2400? de multa.

Collectoria municipal de Patrocínio, 7.
de Januario de 1907.

O Collector, _____

O Escrivão, Gonçalves



De Vinte

Carta de Cartas

As Mestres do Sr. D. Jozé Municipal

Para San Antonio 2400

As Escuelas Lyce. Tornos 1450

As Escuelas Boston

Tornos 4900

Cartas 2400

Cartas e fogos 4900 } 74800

As Esc. Colectoras de San Antonio 4400

As Colectoras de Massa # 12 4400

Saldo por pagar a 9/4 de Abril 2470

As Cartas de D. 7400

Summa 29600

Carta de Patronio 9 de Janeiro de 1907.

O Contador

José Manoel de Moraes

De Vinte

As duvidas do meu Sr. Janeiro de mil nove
centos e sete em meu cartorio, me for entregue
estes autos com o acerto supran. do que fu
estabelecido em Juizum Pedro Paulo Esci
em o dia

que

De Vinte

As duvidas do meu Sr. Janeiro de mil
novecentos e sete em meu cartorio fu
estes autos com Voto do Colector Est.
da cidade de Jacobi Carlos Moreira
que fu em o dia em Juizum Pedro
Paulo Esci em o dia

leptis

o Teste

As custas do presente feito estão con-
tadas de acordo com o Regulamento
em vigor. Collectoria Estadual da
Cidade de Patrocínio, 10 de Janeiro de 1907. O Collector, Jacob Coelho Barra

Dado

No dia seis de Janeiro de
mil novecentos e sete em meu cartório
em presença dos autos com a des-
pacho supra do que fôr o termo
em juízo Pedro Barlem Escum
amem

o Teste

No dia seis de Janeiro de
mil novecentos e sete em meu cartório
faço estes autos conclusos a requerimento
Jurado Municipal do termo de Patrocínio Meassidim
Turcão da Viduanga do que fôr o termo
em juízo Pedro Barlem Escum amem

Moro
Mdy

Set 17

bellados e preparados com clusão -
Patrocínio, 12 de 1-1907.

ellesobreg

Dado

Logo em presença dos autos com

com adsp. adus supra de em f. este termo
em f. de Pedro Barboza

Guia

500 Manuel Pedro Gonçalves em a carta
ctari pagar de mil e dois mil e trezentos
e noventa e cinco (2295) de mil e cem e cinquenta e cinco
Petro em 19 de Janeiro de 1907

Obtem

Joaquim Pedro Barboza

Guia

500 Manuel Pedro Gonçalves em a carta
lectura recollida quanto a um mil
e noventa e cinco (195) de mil e trezentos
e noventa e cinco de Pedro Joao Municipal
em 19 de Janeiro de 1907

Obtem

Joaquim Pedro Barboza



P. G.

De C. M.

As dos dias do mes de Janeiro de mil
novecentos e sete em anexo cartorio faco. Com
estes autos conclusos e secretissimos. N. S. S.
Jun. Municipal do termo Parotas
Massillon Ferreira de Nobrega de
que for este termo ha Jayam Pedro
Dalmir Lourenco ass. em

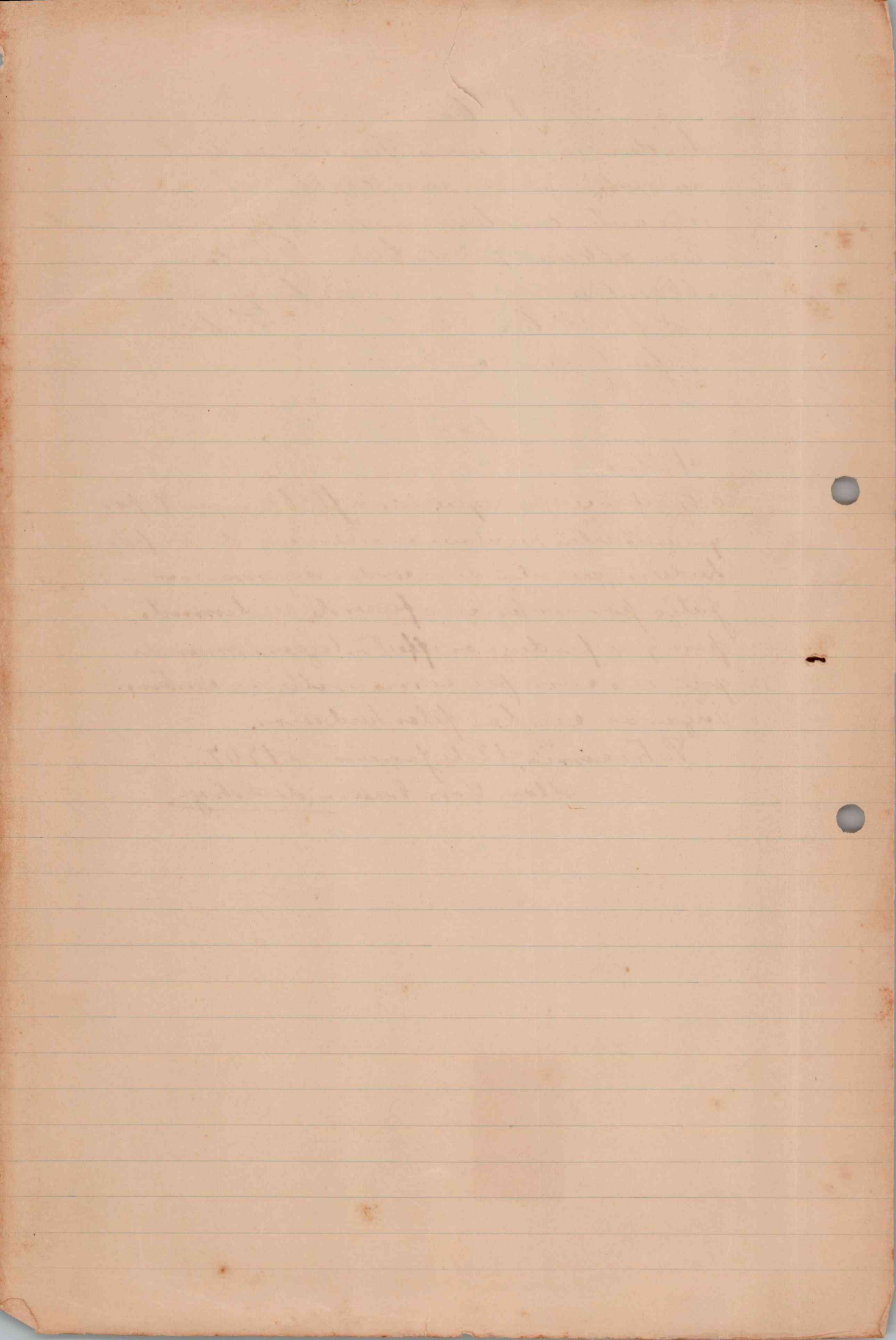
Set.º

Vistos etc.

Não procede o requerido a fl. b. v. cinque 7, por
quanto estão regulares as avaliações das faz. pelo
hudeiros, que estão de accordo e são maiores -
julgo por sentença o presente arrolamento,
para que produza os effectos legais e mando
que se o cumpra como nelle se contém.
Pugas as e carta pelos hudeiros.

Paracimio, 12 de Janeiro de 1907.

Massillon Ferreira de Nobrega



Dec 29th

21⁰⁰
33⁰⁰
4⁰⁰
12⁰⁰
~~25⁰⁰~~
45⁰⁰

29⁹⁰